



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Estabelece as diretrizes para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, em nível de graduação, no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amapá ficando, contudo, submetido ao que é estabelecido na Resolução Nº. 11/2008 – CONSU/UNIFAP.

**TÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO TCC**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é entendido como uma disciplina obrigatória para os cursos de graduação, que tem como objetivo prover iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando a relação integradora e transformadora entre os saberes apropriados pelos acadêmicos durante a realização do Curso.

**§1º** O TCC resulta de um processo de investigação científica desenvolvido pelos acadêmicos, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelo Colegiado do Curso, visando ao aprofundamento de determinada temática voltada à área de atuação do Curso de Engenharia Elétrica.

**§2º** A carga horária do TCC é de 120 horas, divididas em 2 (duas) disciplinas – Trabalho de Conclusão de Curso I e II – de acordo com a matriz curricular do Curso de Engenharia Elétrica.

**Art. 2º** A modalidade de TCC a ser desenvolvida será do tipo **monografia**: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

**Parágrafo único:** os trabalhos deverão indicar em sua configuração os fundamentos teórico-metodológicos orientadores do processo de construção, devidamente respaldados na ABNT.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** O TCC deve oportunizar aos acadêmicos o desenvolvimento de habilidades e capacidades que envolvam:

**I** Conhecimento teórico básico sobre o **que é e como** se organiza um projeto de pesquisa;

- II Autonomia para idealização de projetos diversos considerando todas as suas etapas;
- III Elaboração de vários tipos de textos relativos ao projeto (além do próprio texto do mesmo, também resenhas, artigos e monografias);
- IV Participação em Núcleos ou Grupos de Pesquisa, sob a responsabilidade de professor-orientador;
- V Avaliação de todo o percurso do processo, tanto coletiva como individualmente, seja em reuniões destinadas a esse fim, seja por meio da realização de relatórios dirigido são Colegiado de Curso, a órgãos de fomento à pesquisa, dentre outros;
- VI Apresentação/exposição, à comunidade, dos resultados parciais ou finais da pesquisa em fóruns de debates local, regional, nacional, ou internacional.

## **TÍTULO II DA MATRÍCULA EM TCC**

**Art.4º** O aluno estará apto a matricular-se na disciplina TCC quando tiver concluído pelo menos 50% dos créditos que compõem a matriz curricular do Curso, observado o cumprimento dos pré-requisitos.

§1º O período de matrícula em TCC deverá obedecer aos procedimentos regimentais e ao calendário oficial de matrícula para os cursos de graduação.

§2º Compete à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica julgar se a solicitação de matrícula no TCC atende aos requisitos dispostos neste artigo.

## **TÍTULO III DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC**

**Art.5º** O desenvolvimento do TCC exige a inscrição do tema do Projeto Acadêmico.

**Parágrafo único** Para inscrever o tema do Projeto, o aluno deverá preencher **Formulário de Inscrição** (vide apêndice A) que deverá ser assinado devidamente pelo seu orientador e co-orientador (se houver); Em seguida enviado EM FORMATO DIGITAL para a coordenação do curso e coordenação de TCC para a efetivação da matrícula no SIGAA.

Vale ressaltar que para comprovação em PAID é necessário que o aluno esteja devidamente matriculado. Logo, é desejável que a inscrição seja feita no início do semestre.

## **TÍTULO IV DOS PROCESSOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELABORAÇÃO DO TCC**

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO**

**Art.6º** A orientação do TCC deverá ser conduzida por docente efetivo, ou substituto, da UNIFAP e, dependendo da especificidade do tema, admitir-se-á a possibilidade de co-orientação.

§1º A orientação poderá ser feita por professor ou engenheiro não pertencente ao quadro de pessoal da UNIFAP, desde que previamente credenciado pelo Colegiado de Curso.

§2º Haverá a obrigatoriedade de um co-orientador sempre que o orientador não seja um professor alocado na Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica da UNIFAP.

**Art.7º** Mudança de orientação só poderá ocorrer com a devida autorização do Colegiado do Curso.

## CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO

**Art.8º** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado individualmente, admitindo-se a realização em grupo de até 3 (três) componentes, quando houver desequilíbrio entre a demanda de alunos e a disponibilidade de orientadores.

**Art.9º** O processo de elaboração do TCC exige a definição de uma agenda de compromissos mútuos entre orientador e orientando, a qual deve vir retratada em **Ficha de Acompanhamento da Produção do TCC** (vide apêndice B) com indicativo das atividades e dos encontros efetivados.

## TÍTULO V DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCC

**Art.10** O TCC deverá ser avaliado por 2 (dois) professores da UNIFAP ligados à área de concentração do trabalho.

**I** Admitir-se-á a possibilidade de avaliador externo, desde que previamente autorizado pelo Colegiado do Curso;

**II** O orientador do TCC, obrigatoriamente, presidirá os trabalhos;

**III** O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica divulgará, no início de cada semestre letivo, o período de defesa do TCC, no qual devem ocorrer todas as defesas;

O período de defesa de TCC 1 será dado de acordo com o desenvolvimento do trabalho e anuência do orientador. No tocante do TCC 2, o período de defesa será determinado em função do calendário acadêmico. Sendo que haverá uma semana de apresentações de TCC, que será próximo ao fim do semestre. Após esse período o aluno estará reprovado.

**IV** Em caso de necessidade, a defesa do TCC poderá ser realizada fora do período de defesa. A solicitação por escrito, devidamente justificada, deverá ser feita pelo Orientador, encaminhada à Coordenação do curso e devidamente autorizada.

**V** O orientador deverá apresentar a cada membro da Banca Examinadora, 1 (um) exemplar do TCC, impresso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data marcada para a defesa.

**Art. 11** A avaliação do TCC compreenderá as seguintes etapas:

### **I Exame de Qualificação:**

Consiste em etapa preliminar da avaliação, representada por reunião privativa da Banca Examinadora com o(s) orientando(s), com o propósito de conferir orientações de natureza teórico-metodológicas, de caráter exclusivamente qualitativo, quando decorridos até 50% do tempo total destinado à elaboração do TCC. O tempo de defesa é acordado entre a banca e orientador.

**II Apresentação escrita:** compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**III Apresentação oral:** resulta na socialização da trajetória da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias, dentro de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 50 (cinquenta).

§1º O exame de qualificação é parte integrante da disciplina TCC I, sendo requisito obrigatório para aprovação na mesma.

§2º As apresentações escrita e oral farão parte da disciplina TCC II; a nota final obtida pelo aluno no TCC será creditada à disciplina TCC II.

§3º A culminância da apresentação oral ocorrerá com a arguição proferida pelos avaliadores e resposta pelo(s) acadêmico(s) dentro de um tempo correspondente a 30 (quinze) minutos;

§4º A não apresentação do TCC para o processo de avaliação no tempo previsto no item III implicará em reprovação automática, além da perda tanto do orientador quanto da Banca Examinadora do trabalho.

**Art.12** Para efeito de aprovação do TCC, a média final deverá observar o estipulado na sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP.

**I** A média final do TCC deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos dois avaliadores integrantes da Banca;

**II** Em caso de discrepância de notas atribuídas pelos dois avaliadores, caberá ao orientador atribuir nota para efeito de composição da média final do trabalho.

**Parágrafo único:** Considerar-se-ão como notas discrepantes aquelas cuja diferença entre os valores sejam iguais ou superiores a 3(três) pontos.

**Art. 13** A avaliação do TCC deverá ser registrada em **Formulário de Avaliação**, elaborado pelos Colegiados de Curso (vide apêndice C), no qual deverão constar:

**I** Título do TCC;

**II** Nome do(s) autor(es);

**III** Nome do Orientador e Co-orientador (se houver);

**IV** Elementos constitutivos da Avaliação, respectiva pontuação e notas/média atribuídas;

**V** Parecer da Banca Examinadora;

**VI** Local e data da avaliação;

**VII** Nome e assinatura do orientador e dos avaliadores.

## **TÍTULO VI DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS**

### **CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 14** As atividades didático-pedagógicas das disciplinas norteadoras do Trabalho de Conclusão de Curso compreenderão as atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do TCC, a serem desenvolvidas nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Art. 15** A estrutura organizacional das disciplinas norteadoras do Trabalho de Conclusão de Curso é constituída por:

**I** Coordenador das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II;

**II** Orientador de TCC;

**III** Co-orientador de TCC (quando for o caso);

**IV** Orientando.

**Art. 160** Coordenador das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II, doravante denominado **Coordenador de TCC**, deve ser indicado pelo Coordenador de Curso, dentre os professores em efetivo exercício e vinculados à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, e homologado em reunião de Colegiado.

### **CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 17** Compete ao Coordenador de TCC:

- I** Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II** Divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam;
- III** Acompanhar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, mantendo arquivo atualizado dos projetos de pesquisa em desenvolvimento;
- IV** Manter registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este Regulamento;
- V** Divulgar o nome de Professores Orientadores bem como as vagas de orientação disponíveis e auxiliar na distribuição dessas entre os acadêmicos;
- VI** Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma das apresentações;
- VII** Providenciar recursos humanos e materiais visando à apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- VIII** Encaminhar aos Professores Orientadores as fichas de acompanhamento da produção do TCC;
- IX** Convocar, sempre que necessário, reuniões com os Professores Orientadores e Orientandos;
- X** Acompanhar as atividades vinculadas às questões pedagógicas e administrativas inerentes a este regulamento;
- XI** Informar o Coordenador do Curso sobre o desenvolvimento do processo, bem como das eventuais intercorrências.

**Art. 18** Compete ao Orientador de TCC:

- I** Acompanhar o orientando na elaboração do anteprojeto;
- II** Orientar as atividades ao longo do desenvolvimento do TCC;
- III** Comunicar ao Coordenador de TCC, quando solicitado, sobre o andamento das atividades;
- IV** Lançar no sistema SIGAA as notas dos orientandos das disciplinas TCC I e/ou TCC II;
- V** Informar, em tempo hábil, à Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades de orientação;
- VI** Participar dos processos de avaliação de TCC sob sua orientação;
- VII** Conhecer as normas vigentes para apresentação e redação de trabalhos acadêmicos.

**Art. 19** Ao co-orientador de TCC compete acompanhar o andamento do trabalho, colaborar com o desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa do aluno, a critério do orientador, e em casos de orientador externo a instituição facilitar a interação com o Coordenador de TCC.

**Art.20** Compete ao Acadêmico-Orientando:

- I** Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- II** Comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC e/ou pelo seu Orientador;
- III** Manter contatos periódicos com o Professor Orientador, visando o aprimoramento de sua pesquisa;
- IV** Cumprir com os prazos estabelecidos em calendário próprio divulgado pelo Coordenador de TCC, para entrega de projetos e versão final do TCC;
- V** Elaborar a versão final de seu TCC de acordo com as normas vigentes e com as instruções de seu Professor Orientador;
- VI** Entregar ao Professor Orientador, na data determinada, 3 (três) cópias da primeira versão do TCC;
- VII** Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o seu TCC;
- VIII** Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quando das citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem;
- IX** Entregar ao Professor Orientador a declaração de autorização para a divulgação do trabalho de conclusão de curso.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** Trabalhos de Conclusão de Curso que tenham como sujeito de pesquisa seres humanos e/ou animais deverão ter os projetos de origem submetidos à apreciação de Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFAP.

**Art. 22** No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação do TCC, o(o)s acadêmico(s) deverá(ão) encaminhar ao Orientador a versão final do trabalho, em *Cd-rom*, formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver. O encaminhamento do CD deverá ser acompanhado de declaração de autorização para a divulgação do trabalho de conclusão de curso (vide apêndice D).

**I** Na capa do *Cd-rom* deverão constar os seguintes dados de identificação:

- a) nome da Instituição a que o trabalho é submetido;
- b) nome completo do Curso realizado;
- c) nome do(s) autor(es) do trabalho;
- d) título do trabalho e subtítulo (se houver);
- e) titulação e nome do orientador do trabalho;
- f) local (cidade) da Instituição onde o trabalho é apresentado;
- g) ano da entrega do trabalho.

**II** Na contracapa do *Cd-rom* deverá constar o Resumo do trabalho;

**III** O próprio *Cd-rom* deverá vir identificado com todos os elementos listados no inciso I do Art. 16, à exceção do previsto na alínea “e”.

**Parágrafo único:** O projeto gráfico do *Cd-rom* é de responsabilidade do(s) autor(es) do TCC.

**Art. 23** Mediante o cumprimento das exigências estipuladas no Art. 22, o professor- orientador deverá encaminhar à Coordenação de Curso os seguintes documentos:

**I** Diário de Classe (Ficha de acompanhamento) devidamente preenchido;

**II** Formulário de Avaliação do TCC;

**III** *Cd-rom*, com a versão final do TCC.

**IV** Declaração do(s) discente(s) autorizando a divulgação do trabalho.

**Parágrafo único:** A Coordenação de Curso encaminhará à Biblioteca Central da UNIFAP o *Cd-rom*, acompanhado de cópia da declaração mencionada no item IV, solicitando a divulgação do TCC, na internet.

**Art. 24** Caberá à Biblioteca a divulgação dos trabalhos na internet através da página institucional da UNIFAP.

**Art. 25** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, em segunda instância pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas e, se necessário, com recurso para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, devidamente calcada nas determinações emanadas dos órgãos colegiados desta Universidade.

**Art. 26** Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

**Prof. Dr. Werbeston Douglas de Oliveira**  
Coordenador de TCC do Curso de Engenharia Elétrica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
(Apêndice A)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC**

<b>Matrícula:</b>	<b>Discentes(s):</b>	<b>Email:</b>
1 _____	_____	_____
2 _____	_____	_____

**Turma:** \_\_\_\_\_ **Turno:** \_\_\_\_\_

**Título do TCC:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Eixo Temático/Linha de Pesquisa:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Nome do(a) Orientador(a) :** \_\_\_\_\_

**Nome do(a) Co-orientador(a) (se houver):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(s) Discentes(s):** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Orientador(a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Co-orientador(a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Coordenador(a):** \_\_\_\_\_

**Local e data da homologação:** Macapá/AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
(Apêndice B)

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DO TCC**

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>	<b>Assinatura do Orientador</b>	<b>Assinatura do aluno</b>

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

**AVALIAÇÃO DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Título do trabalho:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>Aluno(s)</b>	<b>Matrícula</b>

<b>Banca Avaliadora</b>	
<b>Orientador:</b>	
<b>Membro:</b>	
<b>Membro:</b>	

<b>Data:</b>	<b>Hora do início:</b>	<b>Hora do término:</b>
<b>Local da defesa:</b>		

<b>Itens</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota do avaliador</b>
<b>1</b>	<b>Trabalho escrito (Gramática, clareza etc.)</b>	<b>0 a 10</b>	
<b>2</b>	<b>Conteúdo técnico</b>	<b>0 a 10</b>	
<b>3</b>	<b>Sequência lógica da apresentação</b>	<b>0 a 10</b>	
<b>4</b>	<b>Administração do tempo</b>	<b>0 a 10</b>	
<b>5</b>	<b>Capacidade de expressão oral</b>	<b>0 a 10</b>	
<b>6</b>	<b>Domínio do tema</b>	<b>0 a 10</b>	
	<i>Soma das Notas</i>	<b>0 a 60</b>	
	<i>Média das Notas</i>	<b>0 a 10</b>	

**Observações:**

**Assinatura do avaliador** \_\_\_\_\_

**Membro**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
(Apêndice D)

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO TCC**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Engenharia Elétrica, autorizo divulgação do meu trabalho de conclusão de curso. Sendo assegurado a mim, a posição de primeiro autor em artigo técnico-científico oriundo do trabalho de TCC, onde apresentarei em formato próprio para publicação em revista científica/congresso/simpósio indexado dentro de seis meses a partir da data da defesa. Caso tal prazo não seja cumprido por mim, transfiro o direito de primeiro autor ao orientador.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientando(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

**SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Engenharia, solicito a mudança de orientação do(a) Prof(a). \_\_\_\_\_ orientador(a) atual, para o(a) Prof(a). \_\_\_\_\_, novo(a) orientador(a).

**Justificativa Circunstanciada do Interessado**

-

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientando(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atual orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do novo orientador(a)

**Uso Interno (não preencher)**

O colegiado do curso de Engenharia elétrica, em reunião realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, resolve \_\_\_\_\_ (DEFERIR/INDEFERIR) a solicitação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

**PROJETO ACADÊMICO DE TCC**

Aluno(s):

Título do TCC:

Linha de pesquisa:

Resumo da proposta de trabalho:

Introdução:

Objetivos:

Justificativa:

Metodologia:

Cronograma de execução												
Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Bibliografia básica:

Período letivo previsto para a conclusão do curso:

Nome do orientador:

Nome do co-orientador (se houver):

Assinaturas:

\_\_\_\_\_

Aluno(s)

\_\_\_\_\_

Orientador(a)

\_\_\_\_\_

Co-orientador